

Ata de Reunião - Nº 31/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0001-03
NIRE 5350000030-5

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 16 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 20º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Marcus Vinicius de Mello**, Técnico de Correios Pleno, Gerente Corporativo do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros, **Marcos Flávio Diniz de Carvalho**, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID), **Gabriel Farias Borba**, Analista de Correios Júnior, Analista XII (PRESI) e **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Analista de Correios Júnior, Assessor Especial da Diretoria de Operações (DIOPE) **1.OBJETIVO. 1.1** Analisar os documentos encaminhados pela Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), mediante os Ofícios n.º 24.628/2019, 24.750/2019, 24.347/2019, 24.752/2019, 24662/2019, 24.398/2019/COGEM/CGEM/SUV/SEXEC/MCTIC, para recondução de Administradores dos Correios, os quais se encontram acostados aos NUPs 53180.029508/2019-01 - **Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto**, NUP 53180.045269/2018-48 - **Sr. Artur José Solon Neto**, NUP 53180.005175/2019-17 - **Sr. Heronides Eufrásio Filho**, NUP 53180031387/2018-79 - **Sérgio Neves Moraes**, NUP 53180.021361/2019-01 - **Sr. Juarez Pinheiro Coelho Júnior** e NUP 53180.002826/2019-17 - **Alex do Nascimento**, autuados pelo COELE em 22/07/2019, e avaliar a conformidade destes à luz da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações prestadas pelos indicados relativo aos processos NUP 53180.029508/2019-01, NUP 53180.045269/2018-48, NUP 53180.005175/2019-17, NUP 53180031387/2018-79, NUP 53180.021361/2019-01 e NUP 53180.002826/2019-17, bem como os documentos comprobatórios juntados aos mesmos, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de recondução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários e pelas declarações de ausência de vedações **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final de compatibilidade ao MCTIC recomendando o envio da decisão final de compatibilidade à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como informar os interessados. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. **4.2** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às dezessete e trinta, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL FARIAS BORBA
Membro

(Assinado Eletronicamente)
MARCUS VINICIUS DE MELLO
Membro

(Assinado Eletronicamente)
**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS
SANTOS**
Membro

(Assinado Eletronicamente)
**MARCOS FLÁVIO DINIZ DE
CARVALHO**
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello, Gerente Corporativo**, em 24/07/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Assessor Especial**, em 24/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba, Analista XII**, em 24/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho, Chefe de Departamento**, em 24/07/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8582997** e o código CRC **A6B811F7**.

Referência: Processo nº
53180.025398/2018-10

SEI nº 8582997